



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

TERMO DE ADITAMENTO N.º 125 /2022

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00027183-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes

**Modalidade:** Concorrência nº 06/2021

**Termo de Contrato nº** 001/22

VIA SMEL

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.526.160/0001-08, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica aditado o contrato para acréscimo de 6,68%.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor de R\$ 28.824,21 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números abaixo transcritos, conforme documento SEI nº 59026923 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

- 221000.22110.27.812.1013.1124.449051.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta garantia complementar do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 1.441,21 (um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e um centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

24 AGO. 2022

Campinas, \_\_\_\_\_

**FERNANDO LOURENCO VANIN**

Secretário Municipal de Esportes

**PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI.**

Representante Legal:

CPF nº





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Processo Administrativo:** PMC.2019.00027183-10

**Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes

**Modalidade:** Concorrência nº 06/2021

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** PEX INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI

**Termo de Contrato nº** 001/22

**Termo de Aditamento nº** 125 /22

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Justiça

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dario Jorge Giolo Saadi

Cargo: Prefeito do Município de Campinas

CPF: 102.384.108-89

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Maria Emilia de Arruda Faccioni

Cargo: Secretária Municipal de Administração

CPF: 841.512.188-15

## RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fernando Lourenco Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 275.615.948-44

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

Nome: Augusto Augusto Ledone Bastos

Cargo: GERENTE LICITAÇÕES

CPF: 268.062.408-85

Assinatura: \_\_\_\_\_

augusto@pexincorporadora.com.br

## ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fernando Lourenco Vanin

Cargo: Secretário Municipal de Esportes

CPF: 275.615.948-44